

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
EDITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
EDITAL EDUPE Nº 01/2025 – PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS

A Editora da Universidade de Pernambuco – EDUPE torna público à comunidade acadêmica da Universidade de Pernambuco – UPE o presente edital para produção de até vinte (20) livros e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos.

1. OBJETIVOS

- Difundir conhecimento produzido no âmbito da prática docente na UPE;
- Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nas diversas unidades de educação e educação e saúde da UPE;
- Publicar produções qualificadas voltadas à pluralidade das áreas do saber (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Interdisciplinar, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) produzidas por membros da Universidade de Pernambuco, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq (<http://cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE DA PROPOSTA

As propostas dos livros deverão ser submetidas à apreciação da Editora da Universidade de Pernambuco – EDUPE, de acordo com as normas estabelecidas nos itens abaixo, atendendo às disposições do anexo I a VII, que integram o presente instrumento, a fim de análise e avaliação:

2.1 Do proponente:

- A. Ter vínculo com a Universidade de Pernambuco como docente do quadro efetivo ou à disposição e estar em pleno exercício das atividades acadêmicas;

- B. Ter vínculo efetivo como servidor da Universidade de Pernambuco e estar em pleno exercício das atividades em uma das unidades da UPE;
- C. Docentes e servidores aposentados da Universidade de Pernambuco poderão submeter propostas, desde que estejam credenciados em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, exclusivamente na Universidade de Pernambuco. Sendo assim, não serão homologadas inscrições de docentes ou servidores da UPE aposentados que tenham vínculo com outra instituição.
- D. Os docentes à disposição desta Universidade poderão apresentar propostas, desde que o material seja organizado com um docente do quadro efetivo da UPE;
- E. Possuir título de mestre ou doutor;
- F. Ser cadastrado no sistema do Currículo Lattes. (<http://lattes.cnpq.br/>)

2.2 Das Propostas:

2.2.1 Dos documentos necessários para apresentação da proposta:

- A. Ficha da proposta de publicação (anexo III) em formato PDF, assinada e enviada por formulário de inscrição especificado no item 3.11 deste edital;
- B. Autorização do uso dos direitos de publicação para a EDUPE (anexo IV) em formato PDF e arquivo único. O documento deve ser preenchido e assinado pelos autores dos livros, organizadores de coletâneas e autores dos capítulos;
- C. Termo de cessão de direitos de uso de texto, imagem e/ou voz (anexo V) em formato PDF e arquivo único. O documento deve ser preenchido e assinado pelos autores dos livros, organizadores de coletâneas e autores dos capítulos;
- D. Declaração de revisão ortográfica, gramatical e das normas técnicas (anexo VI) em formato PDF;
- E. Currículo do proponente extraído da Plataforma Lattes (CNPq) em PDF com as devidas comprovações dos últimos 03 (três) anos (2022, 2023 e 2024). Também serão consideradas as publicações do ano de 2025 até a data da comprovação curricular. **As comprovações serão solicitadas após a divulgação do resultado do Edital 01/2025, conforme apresentado no cronograma.**
- F. Arquivo digital do texto em formato Word (versão .doc ou .docx), devidamente revisado e contendo a identificação dos proponentes, autores, colaboradores e

demais informações. Este arquivo será utilizado para diagramação em caso de aprovação e não poderá ser alterado após a inscrição.

G. Arquivo digital do texto a ser avaliado em formato em PDF, devidamente revisado e sem identificação dos proponentes, autores, colaboradores, número ou título de projetos, grupos de pesquisa, unidade acadêmica, título de componente curricular ministrado, programa de pós-graduação, cargos de atuação, instituição de formação ou qualquer informação que possa contribuir com a identificação dos autores, colaboradores ou seus vínculos institucionais no texto. Em relação aos colaboradores, também serão considerados autores dos textos do prefácio, quarta capa ou orelha do livro. A editora recomenda o uso dos termos “Autor (a)” para os espaços de identificação.

H. As propostas em mais de um volume, devem suprimir as informações dos textos originais, para que não sejam identificados pelos avaliadores.

I. Para as coletâneas, autorização por escrito de todos os colaboradores da proposta em apreciação (anexo IV), admitindo-se documento digitalizado, em que se faça constar a assinatura do cedente do texto. Não serão aceitos documentos sem assinatura dos participantes da obra.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ANÁLISE

3.1 O material a ser analisado deverá, obrigatoriamente, ser resultado de pesquisa científica ou produção acadêmica conduzida ou com a colaboração de docentes da UPE. Para as investigações financiadas especificar a agência de fomento;

3.2 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta e não poderá estar como autor, coautor ou organizador de outra proposta submetida a este edital;

3.3 Para fins de registros, as coletâneas devem ser organizadas por até três colaboradores, conforme determinações da Agência Brasileira do ISBN (<https://www.cblservicos.org.br/>);

3.4 A Editora da Universidade de Pernambuco não aceitará propostas de dissertações ou teses de discentes, mesmo que acompanhada pelo orientador, conforme a lei de direitos autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm)

3.5 Para as coletâneas, os organizadores da proposta poderão constar em até 30% dos capítulos da obra, buscando assim evitar produções endógenas;

3.6 As propostas de livros deverão ser, obrigatoriamente, de material inédito e não devem estar em avaliação por outras editoras;

3.7 A EDUPE não receberá propostas de obras literárias, memórias familiares, ficção ou qualquer gênero não acadêmico;

3.8 Propostas oriundas de dissertações ou teses devem ser adaptadas para a publicação em livro, adotando-se um texto fluido e com redação uniforme. A tarefa de adaptação do texto é de responsabilidade do autor. Recomenda-se que notas sejam reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto;

3.9 A análise do original a ser publicado com recursos da UPE direcionados à EDUPE deverá obedecer aos critérios abaixo especificados, quantificados no anexo II deste edital:

- A. Contribuição do trabalho para enriquecimento científico, cultural e/ou metodológico;
- B. Fundamentação teórica consistente;
- C. Originalidade, entendida como abordagem inovadora sobre assuntos já explorados, ou como proposição de tema inédito;
- D. Potencial de internacionalização da produção científica da Universidade de Pernambuco;
- E. Adequação gramatical e coerência textual na composição do trabalho;
- F. Potencial de comercialização e impacto da obra.

3.10 Para a análise das comprovações curriculares pela equipe da EDUPE, as propostas precisam ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos na análise do mérito;

3.11 O processo de inscrição será a partir de formulário eletrônico específico. Os formulários de inscrição presentes nos anexos III, IV, V e VI, assim como, os arquivos digitais com o texto a ser analisado serão recebidos pela EDUPE exclusivamente pelo endereço: <https://forms.gle/C6TE3hTiCKkK7LNq9>

3.11.1 Não serão aceitas inscrições por outros meios, endereços ou formatos.

3.11.2 Os anexos III, IV, V e VI deverão ser enviados apenas em formato PDF.

3.12 É de inteira responsabilidade do proponente o cumprimento dos prazos, respostas aos eventuais comunicados e entregas dos documentos solicitados pela EDUPE;

3.12.1 As inscrições enviadas após os prazos estabelecidos neste Edital serão desconsideradas;

3.12.2 A EDUPE aceitará apenas uma inscrição por proponente;

3.12.3 Em caso de envio de mais de uma proposta, será considerada a mais recente;

3.13 As propostas recebidas serão encaminhadas à apreciação da Comissão Técnica de Avaliação, que solicitará parecer de consultores internos e/ou externos à Universidade de Pernambuco.

3.13.1 A avaliação será constituída de um parecer técnico, com a conferência da documentação e o cumprimento das especificações do edital;

3.13.2 As propostas aprovadas na análise técnica serão encaminhadas para a avaliação do mérito conforme os pontos apresentados no edital.

3.14 A avaliação do mérito das propostas será realizada por integrantes do Conselho Editorial, especialistas indicados por membros do Conselho Editorial da EDUPE ou pela coordenação da editora, internos e/ou externos a Universidade de Pernambuco.

3.15 As propostas que não forem recomendadas pelos pareceristas, a EDUPE procederá à finalização da tramitação, com a comunicação ao proponente, através do site da EDUPE (www.edupe.upe.br). As propostas recomendadas serão balizadas conforme as quantificações do anexo II, para fins de classificação.

3.16 Havendo empate entre as propostas, recorrer-se-á, inicialmente, à pontuação específica obtida pelos candidatos nos itens de avaliação e do anexo II, obedecendo-se a seguinte ordem de desempate:

- A. Melhor pontuação no Currículo Lattes;
- B. Melhor pontuação no item 01 do anexo II (Índice de impacto acadêmico e/ou cultural);
- C. Melhor pontuação no item 04 do anexo II (Originalidade);
- D. Melhor pontuação no item 06 do anexo II (Internacionalização)
- E. Melhor pontuação no item 03 do anexo II (Qualidade da Fundamentação Teórica da redação textual e sua respectiva adequação à Norma Gramatical Brasileira);
- F. Melhor pontuação no item 02 do anexo II (Unidade temática: estudo integral, dossiê ou resultado de evento técnico, científico ou cultural);
- G. Melhor pontuação no item 05 do anexo II (Potencial de comercialização).

3.17 Persistindo o empate, adotar-se-á o critério por idade, beneficiando o proponente mais velho.

3.18 Ainda persistindo o empate, será considerado o maior tempo de serviço na UPE.

3.19 A EDUPE não realizará contato com os autores dos capítulos. A comunicação com os colaboradores das coletâneas caberá aos organizadores ou responsáveis pela obra, que respondem legalmente pela publicação. Todas as propostas devem atender corretamente às orientações indicadas nas Normas Gerais para a publicação na EDUPE.

3.20 Os formulários e textos propostos para a publicação que não atenderem integralmente a este Edital e os seus anexos serão desclassificados.

3.21 Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

3.22 Ao proponente é facultada a consulta aos documentos finais de avaliação, desde que seja preservada a identificação dos pareceristas.

3.23 As dúvidas inerentes a este Edital serão respondidas exclusivamente através do e-mail edupe@upe.br

3.24 Todas as informações relativas ao edital EDUPE 01/2025 (publicação, erratas, mudança de cronograma e/ou resultado das etapas) serão divulgadas no site da Editora da Universidade de Pernambuco (<http://www.edupe.upe.br/index.php/editais>)

4 DO RESULTADO DA ANÁLISE, DO CONTRATO E DA PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.11 Após a recomendação positiva por parte dos pareceristas designados pela EDUPE, a obra receberá um dos conceitos a seguir, respeitando-se o limite de previsão de publicação deste edital (20 livros):

- a) Avaliada positivamente para a produção pela EDUPE;
- b) Avaliada positivamente, mas não classificada para efeitos de publicação.
- c) Proposta não classificada.

4.12 Serão publicadas pela EDUPE as propostas que forem classificadas positivamente para a produção pela EDUPE entre o 1º e o 20º colocado na lista do resultado;

4.13 Para fins de enquadramento, divulgação e tratamento do produto (livro), o original aprovado para publicação integrará um dos selos editoriais habilitados pela EDUPE, coleção ou série específica;

4.14 Encerrados os trâmites avaliativos, será formalizado o contrato para a edição do livro entre o autor/organizador e a Editora da UPE, com estabelecimento das questões relativas aos direitos autorais, produção, uso de imagem, tiragem (padrão de 150 exemplares por título) e distribuição;

4.15 Em nenhuma hipótese haverá transferência financeira ao proponente cuja obra tenha sido aprovada e classificada para publicação com recursos deste Edital. Todo o processo editorial e gráfico será de responsabilidade da EDUPE, incluindo o pagamento dos eventuais fornecedores de serviço, pessoa física ou jurídica;

4.16 Conforme o Art. 5, § 1º, a Editora Universidade de Pernambuco terá direito até 30% dos exemplares publicados, cabendo à equipe da EDUPE determinar uma porcentagem de acordo com o interesse no material;

4.17 O prazo previsto para o resultado será de até 180 (cento e oitenta) dias sequenciados, a contar da data de encerramento da respectiva chamada, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da EDUPE;

4.18 Uma vez assinado o Contrato de Edição, o autor firma os seguintes compromissos com a EDUPE:

- a) Acompanhar todas as etapas da publicação;
- b) Cumprir dentro do prazo de até 7 (sete) dias úteis todas as exigências que possam ser feitas pela Coordenação da Editora da Universidade de Pernambuco;
- c) Acompanhar, revisar e devolver todas as provas digitais, com ficha de acertos, apresentadas pela editora em até 7 (sete) dias úteis;
- d) Apresentar-se quando for solicitado pela Editora, na condição de autor e/ou organizador da obra;
- e) Colaborar com a divulgação da obra, de acordo com o disposto no Contrato de Edição;
- f) O autor não poderá fazer alterações na obra original, salvo as recomendadas pela EDUPE, a fim de oferecer melhor formato à obra;
- g) A EDUPE não se responsabiliza pela correção ortográfica do material enviado. Todas as propostas devem ser submetidas com revisões ortográficas, gramaticais e das normas técnicas;

- h) Todas as propostas devem ser organizadas a partir das normas da ABNT NBR 14724:2024;
- i) A EDUPE não se responsabiliza por traduções de textos em outros idiomas;
- j) A impressão da obra será realizada em preto e branco com capa colorida.
- k) A Editora da Universidade de Pernambuco recomenda que os proponentes observem as recomendações da CAPES para a avaliação de livros acadêmicos.

5 PRODUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

5.11 A produção da obra será coordenada pela equipe da EDUPE em contato com os proponentes;

5.12 Para a revisão da obra, os proponentes terão direito a;

5.12.1 Duas revisões de capa

5.2.1.1 As capas serão produzidas pela equipe da EDUPE, com o atendimento aos modelos dos selos e coleções da editora;

5.2.1.2 A EDUPE receberá sugestões de imagens para as capas por parte dos proponentes, desde que sejam garantidos os direitos autorais para uso do material;

5.2.2 Três revisões para acertos da parte textual;

5.2.2.1 As mudanças devem ser indicadas na ficha de acertos fornecida pela EDUPE;

5.2.2.2 Após o envio das provas para os proponentes, a EDUPE não aceitará novas inserções, limitando-se apenas aos acertos de edição gráfica. Após o processo de inscrição, não serão permitidas mudanças ortográficas, gramaticais, normas técnicas, inserção de conteúdo, imagens ou gráficos. Sendo assim, no momento da inscrição o material deve ser enviado finalizado, com todas as partes da obra e revisões concluídas;

5.3 Finalizado o processo de edição, os proponentes terão até 10 (dez) dias úteis, após a comunicação da equipe da editora, para a retirada do material da sala da EDUPE. A retirada e transporte dos livros serão de responsabilidade dos proponentes. Todas as obras serão entregues na sede Editora da Universidade de Pernambuco;

5.3.1 Após o prazo estabelecido o material será encaminhado ao depósito da Reitoria;

5.3.2 A coordenação da EDUPE não se responsabilizará pelo material após o final do prazo de retirada das suas instalações;

5.3.3 A retirada e o transporte do material serão de inteira responsabilidade dos proponentes;

5.3.4 A EDUPE não se responsabilizará por envio de material para qualquer unidade de educação ou educação e saúde da Universidade de Pernambuco. O possível custeio para o transporte das obras é de responsabilidade dos proponentes;

5.3.5 Os proponentes podem autorizar a retirada por terceiros, com prévia comunicação a equipe da editora;

5.3.6 Para a retirada do material, todos os proponentes devem assinar o termo de recebimento e doação dos livros a parte determinada para a EDUPE.

6 CRONOGRAMA

6.11 O cronograma de execução deste Edital obedecerá ao calendário abaixo, seguindo as etapas arroladas, sem prejuízo de alterações que possam ser necessárias:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	04 de fevereiro de 2025
Submissão de propostas	Até 17 de março de 2025 (até 23h:55 min)
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21 de março de 2025
Período de recursos	Dias 24 e 25 de março de 2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	Até 28 de março de 2025
Período de avaliação do mérito das propostas	Entre 31 de março – 17 de maio 2025
Divulgação do resultado do mérito (Por ordem alfabética)	Até 19 de maio de 2025
Período de recursos	20 e 21 de maio de 2025
Divulgação do resultado do mérito (Por ordem alfabética) – após período de recursos	Até 23 de maio de 2025
Envio das comprovações curriculares	26 e 27 de maio de 2025
Publicação da ordem de classificação das propostas	30 de maio de 2025

aprovadas	
Período de recursos	Dias 02 e 03 de junho de 2025
Divulgação do resultado do edital EDUPE 01/2025	Até 06 de junho de 2025
Envio dos originais para diagramação	Até 13 de junho de 2025

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.11 A submissão da proposta implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.12 A autoria dos trabalhos é de inteira responsabilidade do(s) seu(s) respectivo(s) proponente(s) e colaboradore(s) e não retrata, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial da EDUPE ou da Universidade de Pernambuco, informação que será expressa nas páginas pré-textuais da eventual edição;

7.13 Após a assinatura do Contrato de Edição, fica estabelecido o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses para a publicação dos originais, podendo ser prorrogado a critério de juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública;

7.14 Caso não exista a liberação de recursos financeiros previstos para custear as despesas dos títulos aprovados, a EDUPE poderá realizar a publicação do material em formato e-book.

7.15 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da EDUPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.16 A EDUPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.17 Os recursos referentes ao edital devem ser encaminhados para edupe@upe.br, em formulário do anexo VII, nas datas estabelecidas no cronograma.

7.18 Todas as informações sobre o edital serão disponibilizadas no site da Editora da Universidade de Pernambuco (www.edupe.upe.br)

7.19A equipe técnica da Editora da Universidade de Pernambuco comunicará, apenas a partir dos e-mails dos proponentes, informações sobre a produção das obras aprovadas no presente edital. Não serão enviadas informações aos colaboradores das obras.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Reitora da Universidade de Pernambuco

Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura
Coordenador da Editora da Universidade de Pernambuco - EDUPE

ANEXO I

NORMAS GERAIS PARA PUBLICAÇÃO

1. Formato dos originais

A entrega dos originais à EDUPE deverá obedecer aos seguintes critérios:

2. Orientações gerais

- 2.1.1 **Formatação:** texto em *Times New Roman* corpo 12, entrelinha 1,5, página em formato retrato, com margens: superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm
- 2.1.2 **Sistema de citação recomendado:**
- 2.1.3 **Citações Literais:** Além da indicação do autor e do ano da publicação, é indispensável indicar a(s) página(s) de onde foram retiradas. Recomenda-se evitar que sejam numerosas e extensas;
- 2.1.4 **Citações traduzidas de língua estrangeira:** devem ser seguidas da sigla "T.A." ("Tradução do(s) Autor(es) entre colchetes, e, caso a citação seja em língua estrangeira, sua tradução deve vir no rodapé da página, com igual identificação entre parênteses;
- 2.1.5 **Referências bibliográficas:** não informar em nota de rodapé. Recomenda-se dispor as informações a respeito da citação, isto é, autor, ano e página, no corpo do texto. Deve-se seguir o modelo autor / data (SILVA, 2005, p. 35), conforme as normas da ABNT NBR 14724:2024;
- 2.1.6 **Numeração progressiva recomendada:** quando for imprescindível o seu uso, adotar até a seção terciária (ex. 1.1.1)
- 2.1.7 **Uso de itálico:** a) títulos de livros, jornais, artigos, crônicas etc. b) palavras ou expressões estrangeiras (*clown, american way of life*). c) expressões latinas usadas no texto, segundo autorizam as normas da ABNT (ex. *et al.* e *apud*). Exceção à regra: a) nomes de entidades (Library of Congress); b) empresas (Edizione Scientifiche Italiane); países (United Kingdom), pessoas (Claude Lévy-Strauss);
- 2.1.8 **As propostas enviadas não poderão ultrapassar 150 (Cento e cinquenta) páginas em formato A4 nos arquivos em formato PDF e Word. A não**

observância a este item, o candidato será automaticamente desclassificado.

Uso de aspas: preferencialmente, apenas para citações curtas no corpo do texto. Em caso de neologismos ou de palavras e expressões que mereçam destaque, empregar com parcimônia.

2.1.9 A EDUPE não aceitará projetos, textos incompletos, com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente. Em caso de coletânea é imprescindível que todos os textos estejam reunidos no momento da submissão, explicitando-se a ordem de apresentação dos capítulos;

2.1.10 Teses e dissertações devem ser adaptadas para a publicação em livro, adotando-se um texto fluido, com redação uniforme. A tarefa de adaptação do texto é de exclusiva responsabilidade do autor. Recomenda-se que notas sejam reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto;

2.1.11 Livros organizados como coletânea de textos devem apresentar uma padronização quanto ao uso de notas bibliográficas e notas de rodapé, além de uma disposição equilibrada das contribuições. Os capítulos devem ser estruturados logicamente e integrados em torno de um tema central;

2.1.12 Ilustrações e tabelas deverão ser acompanhadas de suas respectivas legendas. As reproduções devem vir com boa resolução gráfica e o material fotográfico – em preto e branco – deverá estar em formato JPEG, em escala 100% e resolução mínima de 300dpi. Os proponentes devem atentar para a necessidade dos direitos autorais para usos de imagens;

2.1.13 Autorização expressa e escrita para a publicação do material deve ser providenciada pelo(s) autor(es) e anexadas ao original (Cf. anexo IV)

3. A bibliografia e as citações, quando exigidas, deverão ser elaboradas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – ABNT NBR 14724:2024;

4. ELEMENTOS INTEGRANTES DO LIVRO

Devem ser providenciados pelo autor na sequência em que aparecem no original:

4.1 Textos para a primeira orelha, versando sobre a obra: ao elaborar ou encomendar o texto para a primeira orelha, observar o limite máximo de 1000 caracteres, em *Times New Roman*, 12, espaço entre linhas simples.

4.2 Elementos pré e pós-textuais

4.2.1 Obrigatórios: títulos e subtítulos, este último se houver; sumário (deve corresponder rigorosamente à estrutura da obra); local (cidade em que será publicada); selo editorial (EDUPE); ano de publicação; lista (de ilustrações, de abreviaturas e siglas etc.), se for o caso; referências;

4.2.2 Opcionais: dedicatória; agradecimento; prefácio e/ou apresentação; epígrafe; posfácio; glossário; apêndice(s); anexo(s); índice(s);

OBS: em nenhuma parte do trabalho deve ser feita a menção a nomes de autor, co-autor e/ou colaboradores, grupos de pesquisa, componentes curriculares ministrados, número ou título de projetos, programa de pós-graduação dos proponentes ou autores, instituição de formação ou qualquer informação que possa contribuir com a identificação dos autores, colaboradores ou seus vínculos institucionais no texto. A editora recomenda o uso dos termos “Autor (a)” para os espaços de identificação.

4.3 Elementos Textuais: miolo (introdução ou apresentação/capítulos).

5. Do projeto gráfico

As especificações gráficas dos livros serão padronizadas de acordo com as normas editoriais internas da EDUPE e de acordo com a disponibilidade de recurso para este Edital.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO – LIVROS

Nota de corte (mínima): 7,0 pontos

Critérios de avaliação		Teto da soma = 10	Pontos
01	Índice de impacto acadêmico e/ou cultural	0,0 – 1,5	
02	Unidade temática (estudo integral, dossiê ou resultado de evento técnico, científico ou cultural)	0,0 ou 1,0	
03	Qualidade da fundamentação teórica, da redação textual e sua respectiva adequação as normas gramaticais.	0,0 – 3,0	
04	Originalidade	0,0 – 2,0	
05	Potencial de comercialização	0,0 ou 1,5	
06	Potencial de internacionalização	0,0 – 1,0	
Total			

- Para o **item 01**, a critério de decisão do Conselho Editorial, o manuscrito deverá ser destacado como estratégico para EDUPE, ocasião em que se atribuirá nota de 0,0 (zero) a 1,5 (um e meio) ponto.
- Para o **item 02**, será observada a ocorrência de unidade temática a forma de estudo integral, dossiê ou produto de evento técnico, científico ou cultural. Pontuação única e total: sim (1,0); não (0,0).
- Para o **item 03**, considerar para efeito de cálculo: fundamentação teórica adequadamente empregada (1,0); qualidade textual em termos de correção, coerência, coesão, clareza, unidade e elegância do texto (1,0); observância à Norma Gramatical Brasileira (1,0).
- Para o **item 05**, será observado se o produto submetido oferece possibilidades de circulação comercial. Pontuação única e total: sim (1,5); não (0,0).

Para a análise curricular, será considerada a maior titulação para efeito de cálculo, quando for o caso:

A. 1,0 – Mestrado;

- B. 2,0 – Doutorado;
- C. 2,0 – obra integral publicada por editora universitária com conselho editorial;
- D. 1,5 – obra integral publicada por editora comercial com conselho editorial;
- E. 1,0 – por capítulo de livro editado por editora universitária com conselho editorial, ou artigo publicado em periódico com comissão editorial e comitê científico, avaliado positivamente pelo Qualis/Capes, a contar do extrato B2 ou superior. Será considerado o qualis oficial vigente e publicado na Plataforma Sucupira;
- F. 0,5 – por capítulo de livro editado por editora comercial com conselho editorial;
- G. 0,8 – por livro organizado em editora qualificada (universitária com conselho editorial e comercial com conselho editorial).

O proponente que atingir a maior pontuação na análise do currículo receberá nota 10,0 (Dez) e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente. A nota final será a média entre a nota do parecer e o currículo dos proponentes.

ANEXO III

FICHA DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

1. Identificação do Proponente		
1.1. Nome completo:		
1.2. CPF	1.3 RG	1.4 Número de matrícula
1.5 Vínculo institucional:		
1.6 Titulação acadêmica:		
2. Identificação da Obra		
2.1 Título:		
2.1.1 Subtítulo (quando houver):		
2.2 Resumo (até 1000 caracteres):		
2.3 Classificação da área do conhecimento em que se insere a proposta. Para os itens 2.3.1 e 2.3.2, consultar a tabela das áreas de conhecimento do CNPq (http://cnpq.br/areasconhecimento/). A subárea e a especialidade podem ser arbitradas pelo autor/organizador.		
2.3.1 Grande área:		
2.3.2 Área:		
2.3.3 Subárea:		
2.3.4: Especialidade:		
2.4 Número de páginas:		
2.5 Tipo de obra:		
() Obra integral () Coletânea () Dicionário () Enciclopédia () Manual Técnico-Científico () Outros _____		
3. Identificação do(s) Organizador(es) – Para coletânea, preencher um para cada organizador, indicando a ordem em que devem ser mencionados no livro		

3.1 Nome completo:			
3.2 Instituição (IES/Departamento/outros):			
3.3 Endereço completo para correspondência:			
3.4 Telefone para contato:		Celular:	
3.5 Endereço eletrônico (e-mail):			
4. Origem da Obra			
4.1 () Pesquisa docente			
4.2 () Dissertação de mestrado			
4.3 () Tese de Doutorado e/ou produto de estágio pós-doutoral			
4.4 () Estudo de campo e afins			
4.5 () Evento técnico-científico			
5. Informações adicionais (quando aplicável)			
5.1 Há edições anteriores da obra? () Sim/Qual? () Não			
5.2 Premiações (Em caso de afirmativo, indicar data de aquisição, instituição promotora e categoria vencedora). () Sim/Qual? () Não			
5.3 A obra é produto de dissertação, tese ou estágio pós-doutoral? (Em caso afirmativo, indicar a instituição, membros da banca examinadora e data da defesa, anexando a ata). () Sim/Qual? () Não			
5.4 A obra já foi submetida a algum tipo de avaliação editorial anterior? (Em caso afirmativo, informar a(s) editora(s), datas de submissão e resultados alcançados). () Sim/Qual? () Não			
5.5 A obra enquadra-se em uma série ou coleções da EDUPE? () Sim/Qual? () Não			

7 Descreva os seguintes aspectos referentes à sua proposta de publicação:**7.1 Área(s) do conhecimento com a qual interage e/ou dialoga:****7.2 Relevância temática, técnica ou metodológica aplicada à área de atuação:****7.3 Principal contribuição que fornece à(s) área(s) de conhecimento:****7.4 Público que pretende alcançar:**

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas e Anexos para Publicação da EDUPE.

_____, _____ de _____ de 20____.

(nome legível e assinatura)

Matrícula

ANEXO IV**AUTORIZAÇÃO DO USO DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO**

O autor abaixo assinado transfere à Editora Universitária da Universidade de Pernambuco – EDUPE, com exclusividade e sem ônus à cessionária, todos os direitos de publicação para a presente edição, em qualquer meio físico ou eletrônico, do _____ texto _____ intitulado _____.

Declara e certifica que:

- I. As resoluções do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade de Pernambuco foram atendidos;
- II. O produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra casa editorial;
- III. O material não é resultado de dissertações e teses de orientandos;
- IV. O texto está de acordo com as normas de publicação da EDUPE e não constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza;
- V. O conteúdo e as informações prestadas no texto são de inteira responsabilidade do autor;
- VI. O texto submetido não configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em Lei em relação ao material apresentado.

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone de contato: () _____ e-mail: _____

Instituição(ões) à(s) qual(is) está filiado(a): _____

E por estarem de acordo com os termos e condições pactuadas, firma o presente, concordando com todos os termos do Edital nº 01/2025 – EDUPE e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome – RG (cedente)

ANEXO V**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO, IMAGEM E/OU VOZ**

Por este instrumento particular de Cessão de Direitos, a parte I abaixo nomeada e qualificada, tem como justo e acertado, ceder, à parte II, abaixo nomeada e qualificada, o direito de reprodução e/ou impressão apresentadas para efeito de publicação da obra “_____” pela Editora Universitária da UPE, mediante uso das imagens/voz abaixo relacionadas, nas condições abaixo especificadas:

I - _____, residente e domiciliado à _____, portador do RG nº _____, doravante denominado CEDENTE, e,

II – EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, localizada à Av. Agamenon Magalhães, S/Nº, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-010, doravante denominada CESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Ficam concedidos à CESSIONÁRIA, com exclusividade, os direitos de utilização de imagem do CEDENTE, por veiculação e quaisquer outros meios de reprodução e comercialização, inclusive publicação, em qualquer idioma e lugar, sem quaisquer restrições ou pagamento a título de “mais valia”, com a finalidade de divulgação da presente edição.

Cláusula Segunda: A divulgação de que se trata a cláusula anterior pode ser tanto de imagem como som, audiobook, DVD, vídeos, hipertexto, periódicos, dentre outros.

Cláusula Terceira: A cessão de direitos de uso de imagem que ora se opera não será onerosa e será definida pelo prazo de vigência do contrato de Edição da obra assinado entre a Editora universitária e o autor da obra “_”, no caso de aprovada a publicação do original submetido, podendo ser utilizada pelo CESSIONÁRIO com o fim exclusivo de divulgação da obra ou edição em qualquer tempo, lugar ou meio de comunicação. E, por estar de acordo com os termos e condições do Edital Nº 01/2025 e seus anexos, firma o presente.

Recife, _____ de _____ de 202_____

Nome – RG (Cedente)

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA, GRAMATICAL E DAS NORMAS
TÉCNICAS**

Eu, _____,
proponente da obra _____,
declaro que o material foi submetido a revisão ortográfica, gramatical e das normas
técnicas, conforme orientação do Edital EDUPE 01/2025. A Editora da Universidade
de Pernambuco não tem responsabilidade sobre as revisões da obra em questão.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do proponente

ANEXO VII**RECURSOS**

Título da obra:	
Autor / Organizador:	
Número do edital	
Justificativa do Recurso	

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do proponente